



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.946.439/0001-74 com sede à Rua Principal, S/N Sagrada Família, município de Planalto, Estado de Paraná, neste ato representado pela Administradora a Sra. **JOSLEI MARISTELA HARTMANN**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 5.470.133-0 e do CPF nº 026.124.519-86, residente e domiciliado no município de Planalto, Estado do Paraná, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 003/2020 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de higiene pessoal, limpeza em geral a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

SUPERMERCADO LINK LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇÚCAR CRISTAL (PCT 5KG) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios.	CEDRO	PCTE	50,00	8,58	429,00

Inácio
Joslei



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

1	4	ÁGUA – tipo mineral com Gás 500 ml – Pacote c/12.	CRISTAL AZUL	FRD	20,00	9,00	180,00
1	6	AMENDOIM SEM PELE CRU INTEIRO À VÁCUO Embalagem 1 KG. •Produto embalado a vácuo em embalagem Fonte de gorduras insaturadas, como o ômega 6 e 3. Alto teor de proteína •Possui resveratrol, substância com propriedades antioxidantes.	SELECT	PCTE	100,00	8,70	870,00
1	7	AMENDOIM DESCASCADO PACOTE 500GR – Tipo 1 Tipo 1 – Embalagem 500 gr PctAmido de milho (pct 500 g) é a farinha feita do milho usada na culinária ou para o preparo de cremes, como espessante, e em boas condições sem mofo, umidade e livre de qualquer tipo de parasitas e de matéria estranha.	BONIELLA	PCTE	300,00	4,05	1.215,00
1	8	AMIDO DE MILHO (PCT 500 G) farinha feita do milho usada na culinária ou para o preparo de cremes, como espessante, e em boas condições sem mofo, umidade e livre de qualquer tipo de parasitas e de matéria estranha	KITAL	PCTE	30,00	2,79	83,70
1	9	ARROZ (PCT 5KG) parabolizado especial tipo I Longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo	FEMILA	PCTE	100,00	10,69	1.069,00



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos(agrotóxicos)					
1	10	ARROZ INTEGRAL(PCT 1KG) características técnicas: classe:longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	RAMPINELLI	PCTE	30,00	3,19	95,70
1	12	BISCOITO CASEIRO- com odor e sabor característico, fabricado artesanalmente e embalado em embalagem plástica, com rótulo, marcando prazo de validade. Embalagem 400gr	SAFRA ARGENTINA	PCTE	150,00	5,50	825,00
1	13	BISCOITO SALGADO Tipo Cream Cracker, isenta de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400gr. Prazo de validade longo.	PARATI	PCTE	150,00	2,60	390,00
1	17	CAFÉ À VÁCUO TORRADO E MOÍDO Aroma: Tradicional Embalagem 500gr	MARATA	PCTE	200,00	5,45	1.090,00
1	18	CAFÉ SOLÚVEL, granulado,	AMIGO	UN	100,00	8,15	815,00

João

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		instantâneo Aroma: Tradicional. Embalagem 200					
1	20	CANELA EM PÓ (90 GR) Pó fino homogêneo, obtida a partir de cascas de espécimes genuínos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos à sua espécie. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, devidamente higienizadas. Validade mínima 04 meses a partir da data de entrega.	KAMILLA	UN	100,00	2,89	289,00
1	25	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA o produto obtido a partir da mistura de manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 20% de sólidos totais de manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	HARALD	UN	100,00	14,00	1.400,00
1	28	CHOCOLATE GRANULADO BRANCO 500 GR Ingredientes: Açúcar, amido, glicose em pó, gordura vegetal hidrogenada, emulsificante lecitina de soja, espessante goma arábica, aromatizante idêntico ao natural e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contém corante artificial amarelo tartrazina.	KAMILLA	UN	50,00	5,98	299,00
1	30	CREME DE LEITE UHT homogeneizado, sem	CATIVA	UN	500,00	1,65	825,00

Taino

Yoseli



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		necessidade de refrigeração. Embalagem de 200g. Prazo de validade longo					
1	31	CUCA deve apresentar-se macia, nova e bem assada. Cada unidade deve pesar aproximadamente 550 gramas, recheio sabores variados, deve conter etiqueta com nome do produtor, data de fabricação e validade.	LINK	UN	600,00	5,25	3.150,00
1	32	DOCE DE FRUTA (1 KG) cremoso com sabores variados, consistência homogênea e dentro dos padrões exigidos, com prazo de validade longo.	DIFRUTTI	UN	100,00	4,95	495,00
1	35	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, (30 ml) contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	KAMILLA	UN	50,00	4,48	224,00
1	37	FARINHA DE TRIGO (pct de 5 Kg cada) produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC 344 de 13/12/2002-ANVISA	MARGARIDA	PCTE	200,00	9,39	1.878,00
1	39	FARINHA DE ROSCA- Tipo I em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldada ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.	ROMANHA	PCTE	50,00	3,29	164,50
1	40	FEIJÃO PRETO FEIJÃO	FEMILA	PCTE	100,00	3,19	319,00

Taino

Yoshi



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		PRETO (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.					
1	41	FERMENTO BIOLÓGICO seco, 125 Gr, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada (vácuo), em envelopes alemanizado. Com prazo de validade longo.	SANF INSTANT	UN	40,00	3,79	151,60
1	46	FUBÁ (PCT 500 GR.) fubá tipo mimoso 100% milho enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido a partir da moagem do grão de milho.	REAL	PCTE	50,00	1,47	73,50
1	47	GELATINA DE SABORES VARIADOS contendo no mínimo 35 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PARATI	UN	100,00	0,49	49,00
1	49	LEITE CONDENSADO Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade longo	CAMPOS DO JORDAO	UN	500,00	3,05	1.525,00
1	50	LEITE EM PÓ (PCT 200GR) produzido do leite, sem adição de açúcar, seco, solto, sem mofa dentro das normas	AURORA	PCTE	500,00	3,60	1.800,00

Tauo

gestor



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		padrão e com longo prazo de validade.					
1	51	LEITE UHT 1 LITRO suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade longo	AURORA	LT	2.000,00	2,44	4.880,00
1	52	LENTILHA Tipo I, (pct 500gr), classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente. Prazo de validade longo.	BONIELLA	PCTE	100,00	3,69	369,00
1	55	MANTEIGA (400GR) de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	FRIMESA	UN	100,00	7,26	726,00
1	56	MARGARINA VEGETAL com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade longo.	SOYA	UN	150,00	2,65	397,50
1	57	MASSA PARA PASTEL tipo fresca, uso convencional disco grande, pacote 500g,	ROMANHA	PCTE	500,00	4,40	2.200,00

Jairo

Joseli



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		embalagem transparente, discos separados um a um por plásticos, com identificação do produto, a data de fabricação e data de validade e o peso total, incluindo dados do fabricante, CNPJ, endereço, tabela nutricional, segundo as exigências de rotulagem e embalagem conforme legislação e o registro no órgão competente.					
1	58	MILHO PIPOCA de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 gr. Com prazo de validade longo.	FEMILA	PCTE	200,00	1,60	320,00
1	60	NATA, embalagem 300gr - Fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	TERRA VIVA	UN	500,00	4,99	2.495,00
1	62	ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO embalagem de 900 ml, originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões.	LEVE	UN	400,00	3,49	1.396,00
1	64	OVOS Ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF,	LAR	DZ	500,00	4,29	2.145,00

Tanio

Yosli



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias.					
1	65	PÃO TIPO SOVADO 50 gr. para "cachorro quente", de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	LINK	UN	3.000,00	0,39	1.170,00
1	66	PÃO FRANCÊS- 50 gr. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico- sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes	LINK	UN	3.000,00	0,48	1.440,00
1	67	POLVILHO AZEDO (pct 500gr) 100% natural, composto apenas pela fécula extraída da mandioca. É ideal para compor mix de farinhas sem glúten no preparo de pães, panquecas, entre outros. Não contendo aditivos químicos, como conservantes e corantes artificiais	PRATA	PCTE	150,00	2,20	330,00
1	69	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO (400gr) sabores variados, adoçado e com prazo de validade longo.	PROMIX	UN	200,00	2,99	598,00
1	70	REFRIGERANTE- 2 litros com prazo de validade longo. Composição: água gaseificada, açúcar, corante da caramelo E150d, ácido fosfórico como acidificante, extratos vegetais e	REFRIKO	UN	600,00	3,50	2.100,00

J. Anjo
Yasli



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		aroma de caféina.					
1	72	SALGADOS EM CENTOS, fritos e assados frescos, tamanho pequeno, ao ponto, com sabores variados.	LINK	CEN	400,00	43,00	17.200,00
2	1	ALHO de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	BONIELLA	KG	20,00	14,80	296,00
2	2	BATATA INGLESA lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CANTU	KG	200,00	1,75	350,00
2	3	BANANA CATURRA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de	CANTU	KG	300,00	1,70	510,00

J. Aino

Joseli



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		partes pútridas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
2	4	BETERRABA nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	CANTU	KG	50,00	2,00	100,00
2	5	BRÓCOLIS de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio.	CANTU	KG	80,00	3,95	316,00
2	7	CENOURA nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de	CANTU	KG	50,00	1,95	97,50

J. Anjo
Joseli



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		partes pútridas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem					
2	8	COUVE FLOR nova, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CANTU	KG	80,00	3,95	316,00
2	9	LARANJA madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	CANTU	KG	150,00	2,09	313,50
2	10	MAÇÃ (1KG) de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de	CANTU	KG	100,00	3,69	369,00

Tamo
pedi



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		pesagem.					
2	12	MANDIOCA Nova, de 1ª qualidade, constituído de raízes frescas, tamanho médio, limpo. Em embalagem plástica, transparente, resistente, em kg.	LINK	KG	50,00	2,90	145,00
2	13	MELÃO de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	CANTU	KG	150,00	3,35	502,50
2	14	MORANGO Deverá estar fresco, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CANTU	KG	150,00	9,90	1.485,00
2	15	REPOLHO verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de	CANTU	KG	50,00	1,55	77,50

Janio

gestor



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
2	16	TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	CANTU	KG	150,00	3,29	493,50
3	3	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelada. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve, ser transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne,	AURORA	KG	400,00	5,25	2.100,00

Jairo

Joseli



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		carimbo de inspeção estadual ou federal.					
3	6	PEITO DE FRANGO (1 KG) S/Osso congeladas, embaladas em caixas padronizadas. devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF), ou ainda, por estabelecimentos que apenas repasse o produto já pronto, embalado com selo de inspeção e validade mínima de 6 meses.	AURORA	KG	250,00	7,50	1.875,00
3	7	PRESUNTO, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitos e larvas; fatiado acondicionada em embalagens plásticas e transparentes, atóxica, com o carimbo do SIF, prazo de validade e data da embalagem (fatia de 14 g com variação de mais ou menos 2 g)	AURORA	KG	500,00	11,70	5.850,00
3	8	QUEIJO MUSSARELA fatiada acondicionada em embalagens plásticas e transparentes, atóxica, com o carimbo do SIF, prazo de validade e data da embalagem .	AURORA	KG	500,00	13,10	6.550,00
3	9	SALSICHA- embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, embalada de 3k. com prazo de validade longo	AURORA	KG	200,00	4,25	850,00

Taino
goshi



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

4	8	DETERGENTE LIQUIDA desengordurante e desinfetante para limpeza pesada com aroma agradável, biodegradável, embalagem com 5 litros.	LIMPOL	UN	80,00	11,70	936,00
4	11	INSETICIDA TIPO SPRAY sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de 300 ml.	MAT INSET	UN	40,00	7,35	294,00
4	13	LUVA DE LÁTEX CAIXA (100 un) boa sensibilidade tátil, hipoalergênica, formato anatômico e perfeita adaptação, textura uniforme, sem falhas, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho, envelopadas aos pares.	SANRO	CX	10,00	17,70	177,00
4	15	PAPEL HIGIÊNICO - neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, texturizado, 100% fibra celulósica natural, em fardo com 16 pacotes de 04 rolos cada medindo 30 metros por 10 centímetros.	DUETO	FRD	80,00	42,90	3.432,00
5	4	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE para freezer, capacidade 7 kg – Bobina.	MEGAMIL	UN	50,00	5,50	275,00
5	6	PRATO DESCARTÁVEL PACOTE (10 UN) médio, redondo, descartável, resistente, em cor branca.	COPOSUL	PCTE	500,00	1,35	675,00

Jairo
Joshi



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

5	7	PRATO DESCARTÁVEL PACOTE (10 UN) grande, redondo, descartável, resistente, em cor branca, pacote com 10 unidades.	COPOSUL	PCTE	300,00	2,59	777,00
5	14	COLHER DE PAU em Madeira – aproximadamente 39 centímetros.	BAMBU	UN	6,00	5,50	33,00
5	16	FILTRO PARA CAFÉ CAIXA (100 UN) produzido com polipropileno fibras plásticas, distribuídas aleatoriamente com micro furos.	SUPREMO	CX	300,00	2,85	855,00
5	18	FORMINHAS DE PAPEL (100 UNIDADES) forminhas fabricadas em papel, cor branca. O material atóxico e totalmente higiênico. N°12	ALEGRIA DA FESTA	UN	200,00	3,83	766,00
5	20	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE (100 UN) Para Refeição Resistente, Na Cor Branca, Sem Rebarbas Em Material PS.	COPOSUL	PCTE	500,00	3,95	1.975,00
5	22	JARRA DE VIDRO – 1 LITRO Capacidade (L):1 Características Do Produto: Vidro Cor: Transparente	TANGO	UN	3,00	14,00	42,00
5	23	JARRA MEDIDORA GRADUADA VIDRO PARA MICROONDAS 500 ml. Composição/Material: Vidro Capacidade: 500 ml Cor: Transparente	KE HOME	UN	3,00	24,95	74,85
5	24	ASSADEIRA FUNDA EM ALUMÍNIO Antiaderente Com Revestimento Interno E Externo Em Antiaderente – 34 Cm Produzida em Alumínio com	DOCESAR	UN	4,00	44,00	176,00

João
Yoshi



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		0,8 mm de espessura possui revestimento interno e externo em antiaderente Starflon 5 camadas permitindo com que os alimentos não grudem, proporcionando facilidade na limpeza, além de um cozimento rápido e uniforme. Com 0,34 Kg possui 6,4 cm de altura, 28,2 cm de largura e 39,2 cm de profundidade.					
5	28	ASSADEIRA FUNDA EM ALUMÍNIO Com Revestimento Interno E Externo Em Antiaderente - 40cm. Produzida em Alumínio com 0,8 mm de espessura possui revestimento interno e externo em antiaderente Starflon 5 camadas permitindo com que os alimentos não grudem, proporcionando facilidade na limpeza, além de um cozimento rápido e uniforme. Dimensões aproximadas: (Compr. X Larg. X Alt.): 453x 326x 70 Mm. Diâmetro: 40,0 Cm. Capacidade: 6,90 L. Espessura: 0,8 Mm	ARTINOX	UN	4,00	58,00	232,00
5	30	CONJUNTO DE PANELA ANTIADERENTE 10 PEÇAS Características do Produto: Material: Alumínio. Quantidade Peças: 10 Peças Revestimento: Antiaderente. Informações Adicionais: Alumínio com revestimento interno e externo de antiaderente Cabos, alças de baquelite antitérmico e	DOCESAR	CJTO	1,00	292,00	292,00

Taino
Yoshi



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		pegadores de nylon. Tampas de vidro temperado com borda de aço inox					
5	32	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 32 12 Litros - Caçarola de alumínio Nº 32; - Capacidade para 12 litros; - Excelente no preparo de diversos tipos de alimentos; - Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Medidas aproximadas: - Altura: 15cm; - Diâmetro da boca: 32cm; - Espessura: 2mm.	DOCESAR	UN	1,00	43,00	43,00
5	34	COLHER DE SILICONE 27CM Material: silicone. Dimensões aproximadas: 6 x 27 cm. Resiste até 240º	CLINK	UN	2,00	21,00	42,00
5	35	FORMA PARA PUDIM DE SILICONE Forma em silicone, pode ser usada no congelador ou no forno. Medidas 24X12CM Resistente às temperaturas -40 a 230ºC. Ideal para fazer bolo, torta, pudim ou flan.	FWB	UN	3,00	38,00	114,00
5	36	FORMA SILICONE Com 12 Unidades. Kit com 12 Formas de silicone, super resistente e extremamente durável e maleável. Pode ser utilizada no congelador ou no forno. Resistente às temperaturas -40 a 240ºC. Ideal para preparos de Cupcakes, Muffins e Quejadinhas. - Material: Silicone antiaderente	FWB	KIT	4,00	26,00	104,00
5	40	PAPEL TOALHA PCT (2 ROLOS) para uso na	MILLI	PCTE	200,00	2,00	400,00

Taino
Yoshi



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		cozinha, branco, picotado, tamanho aproximado de 20 x 22 cm.					
5	41	PAPEL MANTEIGA liso dos dois lados com transparência e resistência a alimentos ou produtos úmidos, baixa absorção de água e também leve resistência a gorduras Material: Papel 100% celulose. Tamanho P. Medida aproximada 30 cmx4,5 m	LUMIPAN	UN	20,00	2,75	55,00
5	42	PAPEL MANTEIGA liso dos dois lados com transparência e resistência a alimentos ou produtos úmidos, baixa absorção de água e também leve resistência a gorduras Material: Papel 100% celulose. Tamanho M Medida aproximada 30 CM x 7,5 m	LUMIPAN	UN	50,00	3,45	172,50
6	1	FORNO ELÉTRICO 44 LITROS 1500W- FUNÇÃO TIMER Características:- Capacidade: 46L- Potência: 1500W. -Voltagem: 110V. - Botão seletor de temperatura de 90°C a 230°C. - Botão seletor de funções: aquecimento superior, inferior, superior e inferior. - Botão Timer de 90 minutos com sinal sonoro - Botão Timer possui opção para manter ligado. - Luz indicadora de funcionamento. - Acompanha grelha deslizante. Garantia mínima 12 meses.	MUELLER	UN	1,00	400,00	400,00
6	2	MICROONDAS 31 LITROS – BRANCO MICROONDAS 31	MIDEA	UN	1,00	385,00	385,00

João José



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	LITROS – BRANCO Capacidade (litros): 32L Voltagem: 110V Cor: Branco Garantia mínima 12 meses.						
TOTAL							92.795,35

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **RS92.795,35 (noventa e dois mil setecentos e e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Administração, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

João
Yoshi



Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos de forma parcelada, no prazo máximo de 05(CINCO) dias úteis, contados a partir da emissão/recebimento da ordem de fornecimento ou solicitação da Secretaria de Assistência Social, no local definido pela Secretaria no município de Planalto.
- b) Na ordem de fornecimento mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
Identificação da secretaria municipal solicitante;
Definição e quantidade dos itens;
Data e local de entrega;
Assinatura da Secretária Municipal responsável;
- c) Os produtos deverão ter suas validades impressas, as quais não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses, a contar da entrega no almoxarifado desta Secretaria, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

Júlio
Yoshi



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- d) O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração;
O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
O produto não apresentar condições adequadas quanto ao odor, cor e aspecto dentro do prazo.
- e) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- f) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- g) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02240	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.00934
02250	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.00936
02260	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.00937
02270	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.01020
02280	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.30.00.00.01027

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

J. Amio
gestão



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não manter a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

J. Amio
gestor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o

J. Anjo
J. Fesli



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Jairo
Joseli



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 11 de março de 2020.


INÁCIO JOSÉ WERLE
MUNICIPIO DE PLANALTO


JOSLEI MARISTELA HARTMANN
SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:


Carla S. Rech Malinski
RG 10.036.363-1
CPF 068.626.699-40


César Augusto Soares
CPF 066.452.549-03
RG 9.849.923-7
Pregoeiro